

REGULAMENTO DO PASSATEMPO TETLEY

“Ganha uma chaleira SMEG por dia”

A **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda.** (“MRAN” ou “Promotora”) registada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, com o NIPC 500 853 975, com sede Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de dinamização da sua marca “**TETLEY**” vai promover, no período de 15 de janeiro a 12 de março de 2025, o Passatempo “**GANHA UMA CHALEIRA SMEG POR DIA**”, o qual obedecerá aos termos e condições que a seguir se indicam.

1º

(ÂMBITO E DURAÇÃO)

- a) O passatempo destina-se a todos os **clientes particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental**, que adquiram produtos TETLEY, nas quantidades e tipologia abaixo mencionadas, em qualquer estabelecimento comercial (presencialmente ou online).
- b) É necessário efetuar uma **compra mínima de 5€** (Cinco Euros) em **Chás e infusões TETLEY**, em quaisquer referências disponíveis.
- c) O passatempo decorre no website <http://passatempotetley.pt>, desde o momento da sua disponibilização, a 15 de janeiro até às 23h59 do dia 12 de março de 2025.

2º

(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- a) Para participar, os consumidores deverão:
 - Aceder ao website <http://passatempotetley.pt>
 - Fazer o upload de imagem de talão/fatura de compra, em loja física ou loja online, que comprove que realizou uma compra de um valor igual ou superior a 5€ (Cinco Euros) em embalagens de chá da marca Tetley, no período compreendido entre 15 de janeiro e 12 de março de 2025;
 - Preencher o formulário com os dados solicitados para contacto posterior;
 - Aceder ao jogo “Palavras com muito chá” . É um jogo de perícia e rapidez. O utilizador terá de acertar nas letras que faltam, nos espaços por preencher, de forma a completar palavras ou frases. A complexidade da palavra/frase vai aumentando à medida que acertamos na palavra/frase e passamos para o nível seguinte.
Ao jogador mais rápido de cada dia é atribuída uma Chaleira da marca SMEG. As pontuações não serão divulgadas ao público..
- b) O mesmo consumidor pode participar mais do que uma vez, desde que com imagens de talões/faturas de compra diferentes.

3º

(APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) Semanalmente, serão apurados os 7 (sete) Participantes que tenham sido os mais rápidos.
- b) Em caso de participação inválida será apurado o participante com melhor tempo imediatamente seguinte e, em caso de empate, será considerado o participante que tenha submetido a participação em primeiro lugar (suplentes).
- c) Os vencedores serão anunciados, semanalmente, no website <http://passatempotetley.pt> e serão posteriormente contactados, com o objetivo de recolher os dados necessários para a entrega do prémio.
- d) As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a reclamações e/ou recursos.
- e) Adicionalmente, a Promotora terá o direito de excluir do passatempo qualquer participação que: i) inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente Regulamento ou de terceiros; ii) tenha como objeto ideias de conteúdo sindical, político, religioso, personagens históricas de forma depreciativa ou que fomenta condutas ilegais; iii) prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou marcas representadas; iv) contenha linguagem ofensiva, difamatória, preconceituosa, explicitamente sexual, ou que desrespeite a legislação vigente; v) não se encontre em conformidade com as normas da campanha.
- f) Cada participante não poderá ganhar mais do que um prémio no decorrer de todo o passatempo.
- g) Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
- h) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de excluir a participação em causa, sem qualquer aviso prévio.
- i) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
 - O nome do registo e/ou NIF constante no talão/fatura de compra corresponderem a pessoas coletivas;
 - Os produtos adquiridos não correspondam à marca promovida no passatempo;
 - A data de compra dos produtos esteja fora do período válido da campanha;
 - Não seja enviada a fotografia de um talão/fatura de compra dos produtos no momento da participação, ou não sejam preenchidos os campos obrigatórios no site onde decorre o passatempo;
 - O mesmo talão/fatura de compra sejam utilizados mais do que uma vez,

mesmo que por um consumidor/participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1ª participação introduzida com a respetiva imagem do talão/fatura).

- j) Não poderão participar na presente campanha: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN ou de empresas envolvidas na dinamização deste passatempo e presente campanha, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de consumidores; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

4º (PRÉMIOS)

- a) Ao **vencedor diário** que responda acertadamente e mais rápido ao passatempo acima mencionado e, a partir do momento da aceitação, será atribuída, **1 (uma) Chaleira SMEG**; o passatempo encontra-se limitado à atribuição de 60 (sessenta) prémios desta natureza.
- b) Após comunicação da Promotora com os vencedores semanais do presente Passatempo, estes obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada através de chamada telefónica, ou email até 5 (cinco) dias úteis, com indicação dos dados necessários para a entrega do prémio.
- c) Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo, passando-se assim ao respetivo suplente.
- d) Os prémios, objetos da presente campanha, são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro.
- e) A Promotora da campanha não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega do prémio.

5º (PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, na execução das suas atividades, procede ao tratamento de dados pessoais do Participante.

- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam os Termos e Condições (Regulamento) e procedem à participação na campanha em apreço, de forma a permitir a sua realização, promoção e divulgação e cumprir os seus termos e condições.
- c) Os seus dados poderão ser transmitidos pela MRAN ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços poderá implicar o acesso, por estas entidades, aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratante da MRAN tratará os seus dados pessoais por conta da MRAN e seguindo as nossas instruções, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades; a MRAN poderá transmitir os seus dados a entidades terceiras quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, (iii) de deliberações ou decisões das autoridades de controlo ou (iv) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.
- d) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- e) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

6º (RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação na presente campanha quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: i) participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; ii) consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; iii) toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer da presente Campanha.
- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada por:
 - Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades

promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a emails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.

7º (DISPOSIÇÕES

GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível, para consulta, no website <http://passatempotetley.pt>
- b) Encontrará também, nos estabelecimentos comerciais, mupies, redes sociais, material de visibilidade em loja, folhetos e plataformas online dos nossos clientes.
- c) Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “**Tetley**”.
- d) A MRAN reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente Regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos Participantes.
- e) A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- f) Os Participantes autorizam expressamente a MRAN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos Participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela MRAN, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à MRAN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8º**(LEI E FORO)**

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º**(QUESTÕES E SUGESTÕES)**

Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou realização de sugestões, relacionadas com este passatempo, os Participantes podem contactar a MRAN através do endereço de email geral@brandkey.pt.

15-01-2025